



integralmente o parecer da lavra do Juiz Auxiliar desta CGJ (fls. 44/48) e, por seus próprios fundamentos, HOMOLOGO a substituição do preposto Antônio Francisco dos Santos Neto pelo colaborador José Pereira da Costa Neto, na função de auxiliar administrativo. ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria Técnico Contábil e à Secretaria de Cumprimento da AESE, a fim de que realizem as devidas anotações. Em sucessivo, não havendo mais providências a serem tomadas no âmbito de competência desta Corregedoria Geral da Justiça, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento administrativo, em observância ao previsto no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700741-06.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 1735-1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió - DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude do ofício nº 5224/2024, por meio do qual o Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5), Sr. Alberto Augusto de Oliveira Pradines, formula consulta acerca da pertinência da exigência relacionada ao reconhecimento de firmas das assinaturas apostas no requerimento e procuração particular apresentadas para a realização do ato de averbação de alteração do estado civil no registro de imóvel. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de fls. 20/23, razão pela qual, por seus próprios fundamentos, DETERMINO que seja notificado o 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5), cientificando-lhe de que a exigência imposta ao caso é devida, devendo prosseguir observando, diante dos requerimentos formulados por terceiros representantes para o ato de averbação da matrícula do imóvel, o que preconiza o art. 246 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como os dispositivos da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas - CNNR/AL (Provimento nº. 16/2019 da CGJ-AL). Utilize-se cópia da presente decisão como ofício, bem como do parecer de fls. 20/23. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Estadual 6.161/2000. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700743-73.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - REQUERENTE: Cartório de Registro Civil e Notas de Jequiá da Praia - DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO N.\_\_\_\_/2025 Trata-se de expediente encaminhado por Michell Melo de Azevedo, interino responsável pelo Cartório do Registro Civil e Notas de Jequiá da Praia/AL (CNS 14.455-0) por meio do qual solicita o desbloqueio do sistema para o encaminhamento da prestação de contas do mês de novembro de 2024. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de fls. 02/05, razão pela qual, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o requerido efetuado à fl. 01, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, para que Michell Melo de Azevedo, interino responsável pelo Cartório do Registro Civil e Notas de Jequiá da Praia/AL (CNS 14.455-0), apresente a prestação de contas do mês 11/2024, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis no âmbito disciplinar. Remetam-se os autos à Assessoria Técnico-Contábil desta CGJ/AL, para ciência e adoção das providências necessárias ao seu cumprimento. Após, arquive-se o presente procedimento administrativo, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Estadual 6.161/2000. Utilize-se cópia da presente decisão, bem como do parecer às fls. 02/05, como ofício. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Thiago Dornelis de Moura (OAB 211222/MG)  
Valéria Cavalcante (OAB 3883/AL)

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL N° 01/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 03/01/2025 até 10/01/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

#### ARAPIRACA - MATUTINO

Ordem	Nome
3	Ana Cristina Bento De Souza
4	Victor Eduardo Moreira Barbosa De Araújo
5	Arthur Luís De Carvalho Santos
6	Ana Caroline Da Silva
7	Julio Cesar Ferreira De Lima Valeriano
8	Alison Ferreira Nunes
9	Laura Cavalcante Barbosa
10	José Aryan Da Silva Santos

#### ARAPIRACA - VESPERTINO

Ordem	Nome
2	Guilherme Lima De Melo

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 02 de janeiro de 2025.  
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho



Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

## Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

### **PORTEIRA N° 2.477, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa candidato para a função temporária de Assistente de Contabilidade do Poder Judiciário de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Tribunal de Justiça de Alagoas (PSS TJAL) visando à contratação temporária de pessoal para compor a Equipe de Contabilidade para atuar no Poder Judiciário de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Estadual nº 7.966/2018.

CONSIDERANDO inexistirem candidatos aprovados em concurso público para a função de Assistente de Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o candidato DANIEL DOS SANTOS FREITAS para a função temporária de Assistente de Contabilidade do Poder Judiciário de Alagoas, pelo prazo de 1 (um) ano, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 280/2023, com lotação na Contadoria Judicial Unificada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

\*republicada por incorreção

### **PORTEIRA N° 2.478, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa candidata para a função temporária de Assistente de Contabilidade do Poder Judiciário de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Tribunal de Justiça de Alagoas (PSS TJAL) visando à contratação temporária de pessoal para compor a Equipe de Contabilidade para atuar no Poder Judiciário de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Estadual nº 7.966/2018.

CONSIDERANDO inexistirem candidatos aprovados em concurso público para a função de Assistente de Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a candidata GÉSSICA OMENA MONTONI para a função temporária de Assistente de Contabilidade do Poder Judiciário de Alagoas, pelo prazo de 1 (um) ano, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 280/2023, com lotação na Diretoria de Precatório.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

\*republicada por incorreção

### **PORTEIRA N° 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024-124956;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, NIGEL STEWART NEVES PATRIOTA MALTA, matrícula nº 98825, lotado no gabinete do desembargador Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Judiciário, símbolo ASJGDTJ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

### **PORTEIRA N° 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024-125538;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, ANDREI GIORDANE DE ARAUJO JACO, matrícula nº 99964, lotado na 16ª Vara Cível da Capital, do exercício do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Juiz, símbolo CJ-7, de 3ª entrância.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

### **PORTEIRA N° 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025-100071;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, MYLENA MELO DE ARAUJO COSTA LYRA, matrícula nº 97135, lotada na Corregedoria Geral da Justiça, do exercício do cargo, de provimento em comissão, de Assessora Técnica, símbolo AS-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas